



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Revoga a concessão de licença prêmio por assiduidade, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o art. 2º da Portaria Individual, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2024 (Ano XVI, Edição nº 02085, Caderno 1, Página 008), em razão do Senhor **ANILTON DE JESUS CHAGAS**, pedreiro, matrícula nº 11217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ter reiniciado o exercício do cargo após o afastamento decorrente de férias, a partir do dia 06/12/2024, inclusive, sem entrar no gozo da licença prêmio por assiduidade concedida para fruição por 12 (doze) meses, entre 06/12/2024 e 05/12/2025 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2004 até 09/05/2009, de 10/05/2009 até 09/05/2014, de 10/05/2014 até 09/05/2019 e de 10/05/2019 até 09/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal